

ENERGIA

AUDITORIA NO PROGRAMA DE P&D DE ENERGIA ELÉTRICA

O QUE O TCU FISCALIZOU?

O objetivo da presente auditoria foi avaliar a política pública de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) do setor elétrico, estabelecida nos termos da Lei nº 9.991/2000.

Figura 1 – Origem e destinação dos recursos da Lei nº 9.991/2000



Fonte: elaborado pela equipe, a partir da Lei nº 9.991/2000

A principal motivação para a realização desta fiscalização foi a importância do P&D para a evolução tecnológica e regulatória do setor, potencializando o acesso à energia elétrica de forma confiável, com tarifas módicas e com um menor impacto ambiental. No momento atual, a incorporação de novas tecnologias no setor tem sido destaque, pois está ocorrendo uma verdadeira transição ou transformação energética, caracterizada por mudanças estruturais nas matrizes energéticas e reflexões sobre o atual modelo de geração e consumo de energia.

A incorporação dessas novas tecnologias bem como as respectivas adaptações regulatórias são essenciais para uma matriz elétrica sustentável do ponto de vista econômico, social e ambiental, além da necessidade de assegurar a confiabilidade do fornecimento de eletricidade. Uma política pública eficiente de investimentos em P&D no setor elétrico é capaz de trazer boas soluções para as adaptações necessárias.

A auditoria ocorreu entre outubro de 2020 e abril de 2021.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

R\$ 14,6 bilhões (referente aos recursos devidos para P&D no período de 2011 a 2019).

O QUE O TCU ENCONTROU?

As questões de auditoria abrangeram aspectos relacionados a: recolhimento e aplicação dos recursos; governança e gestão; transparência; e avaliação da política pública.

Em relação ao recolhimento e aplicação dos recursos, foram identificados: fiscalização deficiente da arrecadação dos recursos de P&D direcionados ao Ministério de Minas e Energia (MME) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); baixa aplicação dos recursos de P&D destinados ao MME e ao FNDCT; e inadimplência das empresas na aplicação dos recursos do Programa de P&D da ANEEL.

No tocante à governança e gestão dos recursos, foram constatadas fragilidades nos controles internos quanto à aplicação dos recursos pelas empresas referente ao Programa de P&D da ANEEL, bem como o estabelecimento de diretrizes para P&D no setor elétrico ainda em implementação.

Quanto à transparência da execução da política, foi observado que os resultados e/ou produtos dos projetos de P&D realizados não estão disponíveis à sociedade. Além disso, constatou-se algumas falhas na transparência das informações gerenciais.

Em relação à avaliação da política por parte dos responsáveis, foi verificada a insuficiência da avaliação de alterações legislativas e regulamentares.

Foram encontradas duas boas práticas. A primeira foi a instituição das Chamadas Estratégicas do Programa de P&D da ANEEL, que permitiu um maior volume de recursos aplicados em objetos de relevância para o setor como um todo. A segunda foi a utilização dos recursos das empresas direcionados ao Programa de P&D da ANEEL para a avaliação do próprio programa, o que trouxe importantes sugestões de melhoria para a política.

QUAL A OPINIÃO DOS GESTORES SOBRE A AUDITORIA?

De forma geral, os gestores concordaram com o conteúdo do relatório, propondo basicamente alguns acréscimos e alterações de caráter mais formal.

O QUE O TCU DECIDIU?

Foram exaradas determinações e recomendações de adoção de providências pelos órgãos e entidades envolvidos. Para as falhas menos relevantes, foi apenas dada ciência aos responsáveis.

Em alguns casos, absteve-se de propor deliberações, pois os órgãos e entidades já tomaram ou estão tomando as medidas cabíveis para o saneamento das impropriedades.

Se implementadas as deliberações, os principais benefícios esperados são: o aumento da arrecadação de recursos de P&D; a redução de possível inadimplência quanto ao recolhimento e aplicação dos recursos; a melhoria dos controles internos da ANEEL quanto a seu Programa de P&D; a melhoria na transparência dos projetos desenvolvidos e informações gerenciais; um maior impacto sistêmico nos processos de inovação do setor elétrico; e a melhoria da mensuração da eficiência da política pública a partir das avaliações realizadas.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

Para garantir a implementação das medidas expedidas, será realizado monitoramento do cumprimento das deliberações. Também será encaminhado o relatório ao Congresso Nacional para subsidiar os trâmites legislativos que envolvem a temática bem como para a adoção de outras medidas de sua competência.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 2.674/2021-TCU-Plenário

Data da sessão: 10/11/2021

Relator: Ministro Jorge Oliveira

TC: 036.882/2020-8

Unidade Técnica Responsável: SeinfraElétrica